



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo, a regulamentação através de Decreto, o Programa Social Escolar (PSE) no Município de Itanhaém”.

Senhor Presidente:

Indico ao Executivo, a regulamentação através de Decreto, o Programa Social Escolar (PSE) no Município de Itanhaém.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o programa já vem sendo realizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com articulação em rede com as secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o Banco de Alimentos, Fundo Social de Solidariedade, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e Ministério Público.

O Programa Social Escolar foi criado em 2005, voltado prioritariamente para permanência escolar dos alunos da rede municipal e o combate ao abandono escolar e evasão, aproximando escolas e famílias no acompanhamento da vida escolar do aluno.

O trabalho se materializa por meio de Agentes Sociais Escolares que fazem as visitas nas residências de alunos infrequentes, estabelecendo uma relação entre família e escola, identificando motivos que levou a criança se ausentar do âmbito escolar.

Diante do exposto, entendo por justificada a presente indicação e a necessidade do Decreto que institui o programa, bem como oficializando o trabalho que já vem sendo realizado. Segue anexado exemplo de minuta do decreto.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 24 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

HUGO DI LALLO

VEREADOR